



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

AUTORIZAÇÃO

Fica, ao Agente de Contratação, autorizado a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para a locação de imóvel para funcionamento da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, dotação orçamentária nº Exercício 2025 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, de acordo com o parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º abril de 2021.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de janeiro de 2025.

JENEAN DOS REIS
Assinado de
forma digital por
JENEAN DOS REIS
ARAUJO:7090 3234
9253234 3234
Jenean dos Reis Araujo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO CARAJÁS
Cuidando da nossa gente!

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br
Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 6.2025-003 CMEC
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre Locação de imóvel para funcionamento da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPOSITANTE : JM ELDORADO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
010007	Locação de imóvel para funcionamento da Câmara Mun	MÊS	12.00		9.000,000
108.000,00	icipal de Eldorado do Carajás				
108.000,00				VALOR	TOTAL R\$
108.000,00				TOTAL	GERAL R\$

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, JENEAN DOS REIS ARAÚJO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de JM ELDORADO LTDA, com sede na AV OZIEL CARNEIRO Nº 33, CENTRO, Eldorado dos Carajás-PA, CEP 68524-000, inscrita no CNPJ 03.584.747/0001-22, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO CARAJÁS
Cuidado da nossa gente!

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br
Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência



JENEAN DOS REIS Assinado de forma
ARAÚJO:7090925 digital por JENEAN
DOS REIS
3234 ARAÚJO:70909253234

Jenean dos Reis Araujo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO CARAJÁS
Cuidando da nossa gente!

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br
Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732